



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1191 – Segunda - Feira 01 de Agosto de 2016

DECRETO Nº.573

Aral Moreira – MS, 28 de Julho de 2016.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PESSOAL ATIVO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 801/26/11/2015”.
DECRETA

Artigo 1° Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 350.000,00**, discriminados abaixo:

06. Fundo Municipal de Saúde

0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010154.2035 – Bloco de Atenção Básica

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..R\$

350.000,00

350.000,00

Art. 2° - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de Pessoal Ativo, autorizado pela Lei Municipal nº 801/2015, artigo 8º, I, abaixo discriminadas:

06. Fundo Municipal de Saúde

0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020154.2036 – Bloco Atenção MAC

31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado..R\$

50.000,00

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..R\$

50.000,00

103010154.2035 – Bloco de Atenção Básica

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 90.000,00

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..R\$

160.000,00

350.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDSON LUIZ DE DAVID

Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº.574

Aral Moreira – MS, 28 de Julho de 2016.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PESSOAL ATIVO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 801/26/11/2015”.
DECRETA

Artigo 1° Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 70.000,00**, discriminados abaixo:

07. Fundo Man.Des.Educ.Bas.Val.Prof.Ed.

0702. FUNDO MAN.DES.EDUC.BAS.VAL.PROF.ED.

123610162.2022 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$

70.000,00

70.000,00

Art. 2° - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de Pessoal Ativo, autorizado pela Lei Municipal nº 801/2015, artigo 8º, I, abaixo discriminadas:

07.Fundo Man.Des.Educ.Bas.Val.Prof.Ed.

0702 – FUNDO MAN.DES.EDUC.B AS.VAL.PROF.EDUC.

123610163.2023 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil.....R\$

70.000,00

70.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDSON LUIZ DE DAVID

Prefeito de Aral Moreira-MS

EDITAL:

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO./ PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2.016./ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº078/2.016./ O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, torna publico que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:/ OBJETO: Visa receber proposta para a aquisição de Padrão de Energia, para serem utilizados no Residencial Jardim dos Ipês I, II e III, localizado neste Município, visando atender o Convênio nº 26.151/2016, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e o Município de Aral Moreira – MS./ EXECUÇÃO: direta:/ TIPO: Menor preço:/ DATA/HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 15 de Agosto de 2.016 às 14:00 horas, no recinto da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, sito a Rua Bento Marques, nº 795, centro, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação./**Aral Moreira-MS, 29 DE Julho de 2016.**
JULIO CESAR RECALDES DE FIGUEIREDO./ Pregoeiro

EDITAL:

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº081/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº029/2016**

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de serralheria, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

EXECUÇÃO: direta;

TIPO: menor preço global;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 12 de Agosto de 2016 às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no Paço Municipal, no endereço abaixo mencionado.

RETIRADA DO EDITAL: Cópias do Edital e seus anexos deverão ser retirados na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento até as 17:00 horas do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes Proposta e Documentação, localizada na Rua Bento Marques, nº795, centro, nesta cidade, mediante apresentação da guia do recolhimento da taxa no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais).

Aral Moreira - MS, 29 de Julho de 2016

JULIO CESAR RECALDES DE FIGUEIREDO
Pregoeiro Oficial



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1191 – Segunda - Feira 01 de Agosto de 2016

CAMARA MUNICIPAL:

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2016

Contratante: Câmara Municipal de Aral Moreira

Contratada: Equimape Móveis LTDA - ME

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento de bens móveis, para serem utilizados na Câmara Municipal de Aral Moreira/MS nos seguintes setores: Recepção, Plenário, Tesouraria, Secretaria e Contabilidade, conforme a seguir relacionados: **01 Sofá de 3 lugares com revestimento em couro ecológico, 01 Mesa de Centro em MDF, 01 Poltrona Presidente revestida em couro natural, 11 Poltronas Presidente revestida em couro ecológico, 06 Cadeiras Secretária fixa revestida em capa de polipropileno, 03 Fragmentadoras de Papel 127v com cesto e capacidade para 6 folhas**, conforme o Termo de Referência ANEXO XI do edital da Tomada de Preço n°. 001/2016, Processo Administrativo n°. 003/2016.

Vigência: 29/07/2016 à 29/09/2016

Valor Total: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em parcela única após a entrega do objeto do contrato, no prazo de até 10 dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente, juntamente com a regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).

Foro: As partes elegem o foro da Comarca de Ponta Porã-MS.

Dotação Orçamentária: 01.001-01.031.0101.2001-4.4.90.52.00.0.100 – Equipamentos e Material Permanente

Modalidade de Licitação: De acordo com a Lei 8.666/93

Assinam o Contrato

Contratante: GIOVANI CORBARI

Contratada: MAIRA BEATRIZ GOLDONI

Aral Moreira-MS, 29 de julho de 2016.

Giovani Corbari
Presidente
(assinatura no original)